



## DESPACHO/AUTORIZAÇÃO

Ao Setor de Licitações,

Consiste o presente despacho contratação por processo de inexigibilidade a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em virtude da inviabilidade de competição visto que a contratada detém o monopólio das atividades postais em todo o território nacional, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento na justificativa do projeto básico, a Contratação dos serviços postais, junto a empresa brasileira de correios e telégrafos, através de inexigibilidade de licitação, art. 25, lei 8.666, para atender as necessidades do Centro de Operações de Trânsito do Município de Icó/Ce - COTRAN, nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais. Na forma prevista no Projeto Básico em Anexo.

Com fundamento na justificativa acima, determino também o encaminhamento do processo administrativo à Assessoria Jurídica do Município para emissão do devido Parecer Jurídico, na forma do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Icó - CE, 14 de Setembro de 2020.

**AILTON FERREIRA DOS SANTOS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO - COTRAN**